

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTOS VAHLIS REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2016. Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis teve início às 18:00 horas, em segunda e última convocação, a Assembléia Geral Ordinária, cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária, do Condomínio do Edifício Santos Vahlis, CNPJ 29.102.761/0001-36, sito na Rua Senador Dantas, 117, Centro, Rio de Janeiro, RJ, no salão localizado na cobertura do prédio, conforme Convocação enviada aos senhores condôminos e a todos os ocupantes de unidades do Condomínio, bem como publicada no Diário Oficial do Estado e no jornal O Globo, no dia 18 de dezembro de 2015, para deliberar sobre: a) Aprovação das contas do período de 01/01 a 31/12/2015; b) Previsão orçamentária para o exercício de 2016; c) Ratificação do reajuste do Contrato com a NEXTEL. Com a presença de 11 condôminos ou procuradores legais, representando 138 unidades, foi eleito por unanimidade para presidir a Assembléia o condômino Daniel Leonardo Ramos Martins que convidou o condômino Arnaldo Mesquita Lage para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente submeteu aos presentes os itens da pauta: a) Aprovação das contas do período de 01/01 a 31/12/2015: Postas em votação, após considerações dos presentes e explicações do síndico, as contas foram aprovadas com 136 votos a favor e 2 votos contra. b) Previsão Orçamentária para o exercício de 2016: Foram apresentadas 2 propostas. A primeira proposta, que eleva o valor da cota condominial das unidades padrão de 30m² para R\$430,00, o valor da cota de gás para R\$22,00, e o valor do pró-labore do síndico e do administrador para R\$8.800,00 líquidos, foi aprovada com 132 votos. A segunda proposta, que eleva a mesma cota condominial para R\$406,00, mantendo o pró-labore do síndico e do administrador em R\$7.880,00, obteve 5 votos. Houve 1 abstenção. Desta forma, foram aprovadas as cobranças, para o período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, das seguintes cotas condominiais mensais: R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais), para as salas ou apartamentos com finais 01 a 17, 19 a 22, 24 a 40, 42 a 45 e sobrelojas 201 e 221 a 223; R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais), para as salas ou apartamentos da cobertura e com finais 18, 23, 41 e sobrelojas 202 a 220; R\$215,00 (duzentos e quinze reais) para as lojas e a cota de R\$22,00 (vinte e dois reais) mensais para as unidades que não possuem medidor próprio e fazem uso do gás. c) Foi ratificada com 136 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção, a correção do reajuste do contrato de aluguel de área na cobertura para a NEXTEL, no valor de R\$7.622,00 (sete mil e seiscentos e vinte e dois reais) a partir de janeiro de 2016, com reajuste pelo IGPM em janeiro de 2017 e anos subsequentes. Às 20:30h, após anunciar o resultado das votações, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, determinando a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata.

Daniel Leonardo Ramos Martins – Presidente

Arnaldo Mesquita Lage - Secretário